



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS



Relatório de Atividades

3º Trimestre (julho a setembro)

2023

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Eleir Pereira Costa Tebas
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Revisão Ortográfica

Chesy Alexandre Coelho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r **Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 3º trimestre (julho a setembro) 2023 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. - -- Palmas, TO: TCE-TO, 2023.

E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais>

1. TCETO - Relatório - 2023. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

As ações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins pelas crianças de zero a seis anos continuaram a ser o grande destaque no terceiro trimestre de 2023, dando continuidade ao Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, firmado no dia 4 de maio, com chefes do poder executivo estadual e municipal. Entre os principais eventos, consta o Dia D pela Primeira Infância, realizado dia 24 de agosto, durante o qual foram entregues os Projetos de Lei para alterações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para a inclusão de recursos voltados para políticas públicas nessa área.

Para tornar isso possível, o TCE/TO já havia feito, no mês de junho, o Plantão do Orçamento, com vistas a dar apoio técnico aos municípios para a elaboração das minutas dos pedidos de revisão das peças orçamentárias. Na sequência, logo no início de agosto, a Corte de Contas realizou um ciclo de reuniões virtuais com os 139 presidentes das Câmaras de Vereadores do Estado, visando alinhar os detalhes do Dia D. A iniciativa inédita resultou na entrega de 139 projetos de municípios, além do Governo do Estado.

Essas ações do TCE/TO viraram modelo para outros Tribunais de Contas. Também no início de agosto aconteceu uma reunião virtual com representantes das cortes de Goiás, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Amapá e Santa Catarina, que buscavam conhecer as boas práticas do Tocantins. O assunto foi apresentado, ainda, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Outra repercussão nacional ocorreu por meio de participação ao vivo na Edição da Manhã, da Globonews, no dia 26 de agosto. Na ocasião, durante a entrevista, já adiantamos o passo seguinte, que seria auxiliar os gestores na retomada de obras de creches e escolas paralisadas e que dependem de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Tal projeto passou a se chamar Mãos à Obra e foi lançado dia 27 de setembro, contando com a parceria do FNDE, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO).

Foram formadas 12 equipes, compostas por servidores da própria Corte, da Ageto e do IFTO, que saíram a campo para percorrer 33 municípios, onde atuaram de forma técnica e pedagógica para orientar os gestores e equipes no levantamento completo de documentos e avaliação individual de cada obra, sendo que 31 delas foram consideradas aptas ao projeto.

Cabe ressaltar, como já dito em outras ocasiões, que a primeira infância é considerada a mais importante fase do desenvolvimento humano, período em que o cérebro forma cerca de 90% de suas conexões neurais. Ela tem grande impacto no resto da vida, já que uma criança cuidada, com creche, escola, vacinas e atendimento médico tem mais chances de se tornar um adulto saudável e produtivo.

No âmbito interno, o TCE/TO também cuida da qualidade de vida de seus servidores, realizando diversas atividades de cunho preventivo. Entre elas o Setembro Amarelo e a 18ª Semana da Saúde, que culminaram com a 11ª Caminhada e 6º Passeio Ciclístico do Tribunal de Contas, que tiveram participação recorde de 400 pessoas, entre membros, servidores e familiares.

Apesar de todas essas ações importantes, a Corte de Contas também manteve o foco na sua atividade fim. Assim, no terceiro trimestre, foram realizadas 44 sessões do Pleno e das Câmaras, que resultaram em 1202 decisões, sendo 105 do Pleno, 548 da Primeira Câmara e 549 da Segunda Câmara. Entre tais processos, 88 dizem respeito a contas de ordenadores, das quais 14 foram julgadas irregulares, 20 regulares, 52 regulares com ressalvas e duas foram arquivadas. Também foram apreciadas 24 consolidadas, com 12 pareceres prévios pela aprovação e 12 pela rejeição.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 3º Trimestre.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente

Sumário

1. SOBRE O TCE/TO.....	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO.....	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	14
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS.....	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS.....	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	15
2.3 DELIBERAÇÕES.....	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	16
2.3.1.1 Sessões Plenárias.....	17
2.3.1.2 Atos Normativos.....	18
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	18
3.1 PROCESSOS E DECISÕES.....	19
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	20
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO.....	21
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - parecer prévio.....	22
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL.....	23
3.6 FISCALIZAÇÕES.....	24
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	25
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	25
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	26
3.8 MEDIDAS CAUTELARES.....	26
3.9 SANÇÕES.....	27
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	27
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	28
5. CORREGEDORIA.....	29
6. OUVIDORIA.....	30
7. GOVERNANÇA E GESTÃO.....	31
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	31
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	31
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	32
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS.....	33
7.3 GOVERNANÇA.....	33
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	34
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS.....	34
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	35
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	35
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES.....	36
7.5.2 ORGANOGRAMA.....	38
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	39
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	39
7.6.2 MEMORIAL.....	40
7.6.3 BIBLIOTECA.....	40
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO.....	41
7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO.....	41
7.7.1.1 Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância.....	41
7.7.1.2 Prêmio Estadual de Educação Fiscal 2023.....	42
7.7.1.3 Artigo é destaque em publicação nacional.....	42
7.7.1.4 Avanços quanto a regulamentação da nova Lei de Licitações.....	42
7.7.1.5 Abertura do Agenda Cidadã.....	42
7.7.1.6 Concurso de arquitetura “Renova TCE”.....	42
7.7.2 RÁDIO.....	43
7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	43
7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	43
7.7.5 PUBLICAÇÕES.....	44

7.7.5.1 Eletrônica	44
7.7.6 INTERNET	44
7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	44
7.7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	46
7.7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	47

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA	8
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	9
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	13
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	33
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	38

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 3º TRIMESTRE DE 2022 x 2023	22
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 3º TRIMESTRE DE 2022 x 2023	23

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	11
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS	15
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	17
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	17
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	17
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS	18
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS	19
Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS	19
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	20
Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	20
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	21
Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS	22
Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS	22
Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS	23
Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL	23
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	25
Tabela 18 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	26
Tabela 19 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES	27
Tabela 20 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	30
Tabela 21 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	35
Tabela 22 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	35
Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	36
Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	36
Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES	39
Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	39
Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	43

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	27
	Fundação	12
	Fundo	516
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Companhia	1
	Sociedade de economia mista	2
	Secretaria	111
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		966

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	38
	Governo do Estado	1
	Conselho	1
	Instituto	5
	Procuradoria-Geral do Estado	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

	Secretaria	27
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Procuradoria-Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		91

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

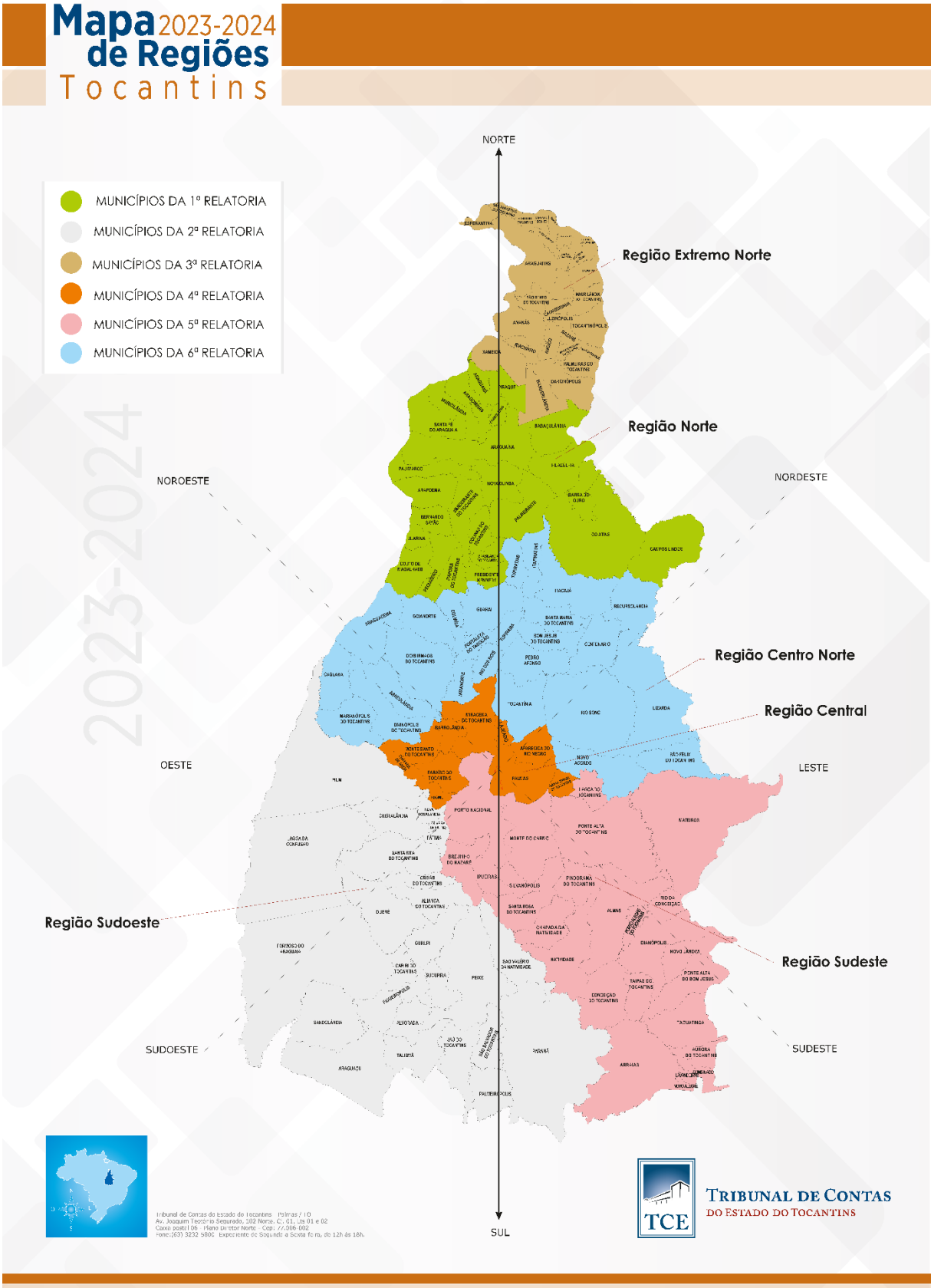


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	3413
Expediente protocolizado	1225
Decisões proferidas	
Acórdão	861
Parecer Prévio	36
Resolução	301
Resolução Administrativa	3
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	25
Aposentadoria	165
Pensão	47
Prestação de Contas dos Ordenadores	88
Prestação de Contas Consolidadas	24
Recurso Ordinário	24
Representação	38
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	717
Sessões realizadas	
Videoconferência	23
Virtual	21
Total de processos julgados	
Câmaras	1097
Pleno	105
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 1.101.122,94
Valor das notificações (multas)	R\$ 1.060.814,37
Notificações emitidas	1185
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	349
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	678
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	60

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

02/08/2023	- Memorial do TCE/TO recebe exposição fotográfica "Palmenses – em frente, a nossa história"
03/08/2023	- Presidente do TCE/TO é homenageado com comenda da Ordem do Mérito da Defesa Civil
04/08/2023	- Ação do TCE/TO pela Primeira Infância é modelo para outros Tribunais de Contas
09/08/2023	- TCE fecha ciclo de reuniões com presidentes de Câmaras com foco na Primeira Infância
10/08/2023	- Ações do TCE/TO em benefício da primeira infância são destaque durante evento nacional
17/08/2023	- Artigo sobre Tribunais de Contas e consórcios públicos é destaque em publicação nacional

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

24/08/2023	- Ação inédita do TCE/TO ajuda gestores a alterarem leis orçamentárias em prol da Primeira Infância - Em reunião no Tribunal de Contas, representante do CNJ aborda 2ª fase do Pacto Nacional pela Primeira Infância
26/08/2023	- Trabalho do TCE/TO voltado à Primeira Infância é destaque na GloboNews
28/08/2023	- TCE/TO define medidas para orientar prefeitos sobre a retomada de obras paralisadas
31/08/2023	- TCE/TO faz reuniões com prefeitos por retomada de obras paralisadas na Educação infantil
01/09/2023	- Tribunal de Contas do Tocantins nomeia mais 34 aprovados em concurso público - TCE/TO reúne engenheiros e arquitetos da AGETO para tratar da retomada de obras paralisadas
06/09/2023	- TCE/TO reúne técnicos e gestores estaduais para tratar da assistência à saúde na primeira infância
22/09/2023	- Repositório de Jurisprudência do TCE/TO alcança marca de 500 decisões publicadas - TCE/TO avança na terceira linha de defesa e regulamentação da nova lei de licitações
25/09/2023	- Primeiro encontro do Agenda Cidadã 2023 acontece dia 28 de setembro
27/09/2023	- TCE/TO vai auxiliar gestores na retomada de obras paralisadas na área da Educação Infantil
29/09/2023	- Jornada de debates pelo Plano Municipal da Primeira Infância tem apresentação de ações do TCE/TO
30/09/2023	- Participação recorde: caminhada e passeio ciclístico do TCE/TO reúnem mais de 400 pessoas

Fonte: Site/Notícias

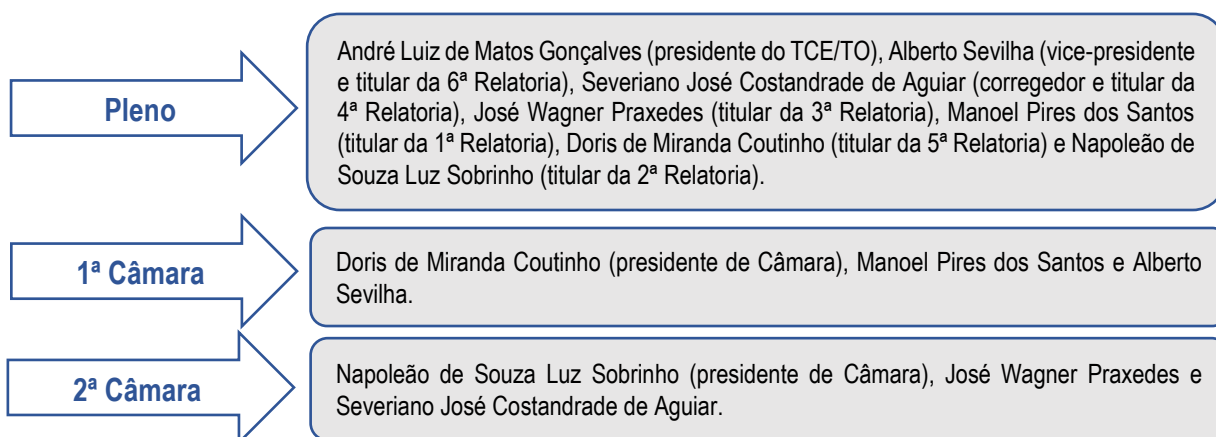
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal

<https://www.tceto.tc.br/>

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 105 (cento e cinco) processos, em 14 (quatorze) sessões ordinárias e 2 (duas) extraordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 14 (quatorze) sessões ordinárias, atingiu o total de 548 (quinhentos e quarenta e oito) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 14 (quatorze) sessões ordinárias, apreciou o total de 549 (quinhentos e quarenta e nove) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2022	2023	2022	2023
Pleno	15	16	127	105
1ª Câmara	16	14	91	548
2ª Câmara	13	14	152	549
TOTAL	44	44	370	1202

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Julho	-	-	-	0
Agosto	53	182	223	458
Setembro	52	366	326	744

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Extraordinária	Videoconferência	2
		Videoconferência	7
	Ordinária	Virtual	7
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	7
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	7
TOTAL			44

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	3
TOTAL	4

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa nº 02/2023	Altera a redação dos incisos IV e VI do art. 19 da Instrução normativa nº 3, de 7 de dezembro de 2016.
Resolução Administrativa nº 13/2023	Altera a redação do art. 4º e revoga o art. 8º da Resolução Administrativa nº 09, de 23 de abril de 2008.
Resolução Administrativa nº 14/2023	Dispõe sobre a concessão de diárias e o fornecimento de passagens no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa nº 15/2023	Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 03, de 29 de junho de 2016.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumia obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à

avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 3413 (três mil quatrocentos e treze) processos, sendo o maior quantitativo no mês de agosto, com 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), correspondendo a 58% do total.

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS

MÊS	QTD	%
JULHO	-	0
AGOSTO	1986	58
SETEMBRO	1427	42
TOTAL	3413	100

Fonte: SIGEC

Também apreciou e emitiu 1202 (mil duzentas e duas) decisões no período. Desses, 744 (setecentos e quarenta e quatro) foram deliberados no mês de setembro, correspondendo a 62% do quantitativo total.

Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS

MÊS	QTD	%
JULHO	-	0
AGOSTO	458	38
SETEMBRO	744	62
TOTAL	1202	100

Fonte: SIGEC

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 3413					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 1202					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	36	Acórdão:	425	Acórdão:	400
Instrução Normativa:	1	Resolução:	94	Resolução:	142
Resolução:	65	Parecer Prévio:	29	Parecer Prévio:	7
Resolução Administrativa:	3				
TOTAL	105	TOTAL	548	TOTAL	549

Fonte: SIGEC

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	2	-	-	2
Acompanhamento	-	16	9	25
Agravo	1	-	-	1
Aposentadoria	-	57	108	165
Auditoria de Regularidade	-	4	3	7
Auditoria Operacional	5	-	1	6
Concurso Público	-	1	1	2
Consulta	9	-	-	9
Contrato de Prestação de Serviços	1	-	-	1
Denúncia	1	-	-	1
Embargos de Declaração	2	4	-	6
Inspeção	1	2	1	4
Instrução Normativa	1	-	-	1
Monitoramento	5	-	-	5
Outros	1	7	-	8
Pedido de Reconsideração	5	-	-	5
Pedido de Reexame	4	-	-	4

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

Pensão	-	17	30	47
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	37	51	88
Prestação de Contas Consolidadas	-	20	4	24
Projeto de Lei	2	-	-	2
Recurso Ordinário	24	-	-	24
Registro de Pessoal Efetivo	-	2	-	2
Representação	36	-	2	38
Resolução - Processo Administrativo	2	-	-	2
Resolução Administrativa	3	-	-	3
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	378	339	717
Tomada de Contas Especial	-	3	-	3
TOTAL	105	548	549	1202

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 88 (oitenta e oito) prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	%
Contas Irregulares	-	11	3	14	16
Contas Regulares	-	14	6	20	23
Contas Regulares com Ressalvas	-	26	26	52	59
Arquivar	-	1	1	2	2
TOTAL	-	52	36	88	100

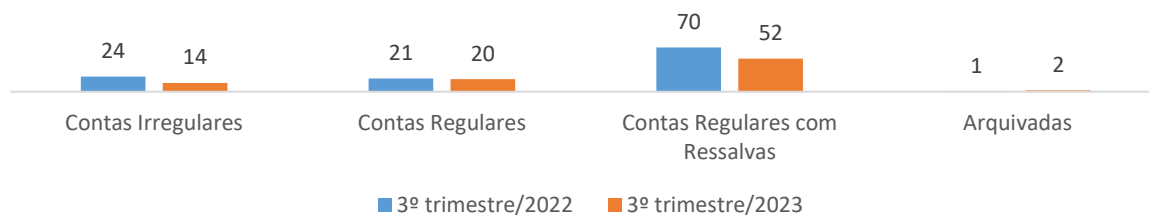
Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 3º trimestre dos exercícios de 2022 e 2023:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 3º TRIMESTRE DE 2022 x 2023



Fonte: SIGEC

Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
	ARQUIVADAS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	-	1	1
Autarquias	-	-	-	1	1
Câmaras	-	-	1	7	8
Fundações	-	-	1	2	3
Fundos	1	14	8	29	52
Institutos	-	-	1	-	1
Secretarias	1	-	2	10	13
TOTAL	2	14	13	50	79

Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Fundação	-	2	-	2
Fundo	-	3	2	5
Poderes e órgãos independentes	-	1	-	1
Secretaria	-	1	-	1
TOTAL	0	7	2	9

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade,

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

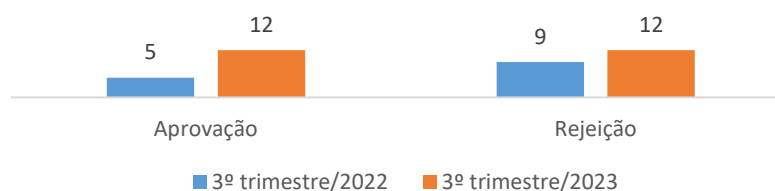
No trimestre, foram apreciados 24 (vinte e quatro) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 12 (doze) foram rejeitadas e 12 (doze) foram aprovadas.

Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	%
Aprovado	-	8	4	12	50
Rejeitado	-	6	6	12	50
TOTAL	0	14	10	24	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 3º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.



Fonte: SIGEC

3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 216 (duzentos e dezesseis) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 165 (cento e sessenta e cinco) processos, representando 76% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	57	108	165	76
Concurso Público	1	1	2	1
Pensão	17	30	47	22
Registro de Pessoal Efetivo	2	-	2	1
TOTAL	77	139	216	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à

concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 146/2023-TCE/TO - Pleno, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação

das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

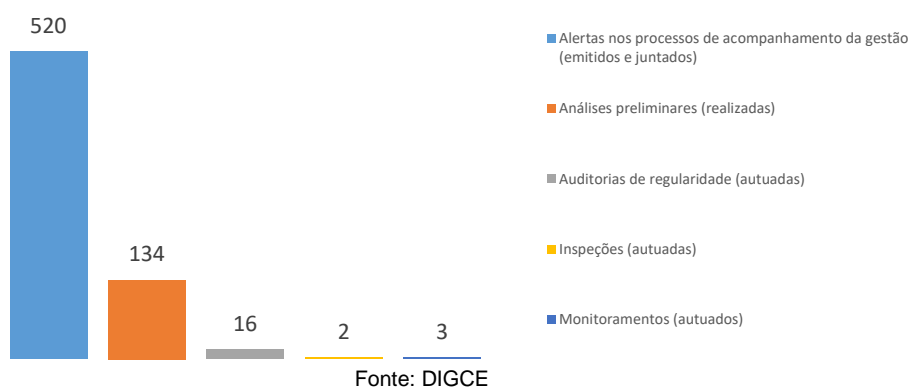
VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

No trimestre, foram realizadas 675 (seiscentos e setenta e cinco) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de acompanhamento da gestão com 77%:

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	520	77
Análises preliminares (realizadas)	134	19,9
Auditorias de regularidade (autuadas)	16	2,4
Inspeções (autuadas)	2	0,3
Monitoramentos (autuados)	3	0,4
TOTAL	675	100

Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES



3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

3.6.2 AÇÕES A JURISDIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa

praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 18 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Consulta	9	-	9
Denuncia	1	-	1
Representação	36	2	38
TOTAL	46	2	48

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 2 representações ratificadas, demonstradas a seguir:

Ratificada

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	02
TOTAL	02

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 1185 (mil cento e oitenta e cinco) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.060.814,37 (um milhão sessenta mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 1.101.122,94 (um milhão cento e um mil cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 19 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	19.735,93	937.441,21	103.637,23	1.060.814,37
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	489.219,21	163.712,68	448.191,05	1.101.122,94
Notificações emitidas	21	1067	97	1185

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.





O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 688 (seiscentas e oitenta e oito) decisões, sendo que destas, 255 foram atribuídas para análise/indexação e 433 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 3 (três) Resoluções Administrativas e 1 (uma) Instrução Normativa.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	255
Descartadas	433
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	3
TOTAL	692

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e

economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 16 (dezesesseis) sessões do Tribunal Pleno e 1 (uma) na 1ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 27 (vinte e sete) sessões, sendo 13 (treze) da Primeira e 14 (quatorze) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 762 (setecentas e sessenta e duas) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. CORREGEDORIA

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correção e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição - 2023, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Reuniões Técnicas e de Comissões	6
Procedimento de correição	1
Parecer técnico	1
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1
Relatório de estoque de processos	3
TOTAL	13

Fonte: CORRIG

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 153 novas manifestações: 125 anônimas, 19 de pessoas físicas e 9 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 130 comunicados de irregularidades (denúncias), 11 reclamações e 2 solicitações de serviços, totalizando 143 manifestações recebidas, sendo 92 atendidas e 10 pedidos de acesso à informação, com 9 atendidos.

Tabela 20 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade	130
Pedidos de Acesso à Informação	10
Reclamações	11
Outros	2
TOTAL	153

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tce.to.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tce.to.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCE/TO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCE/TO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

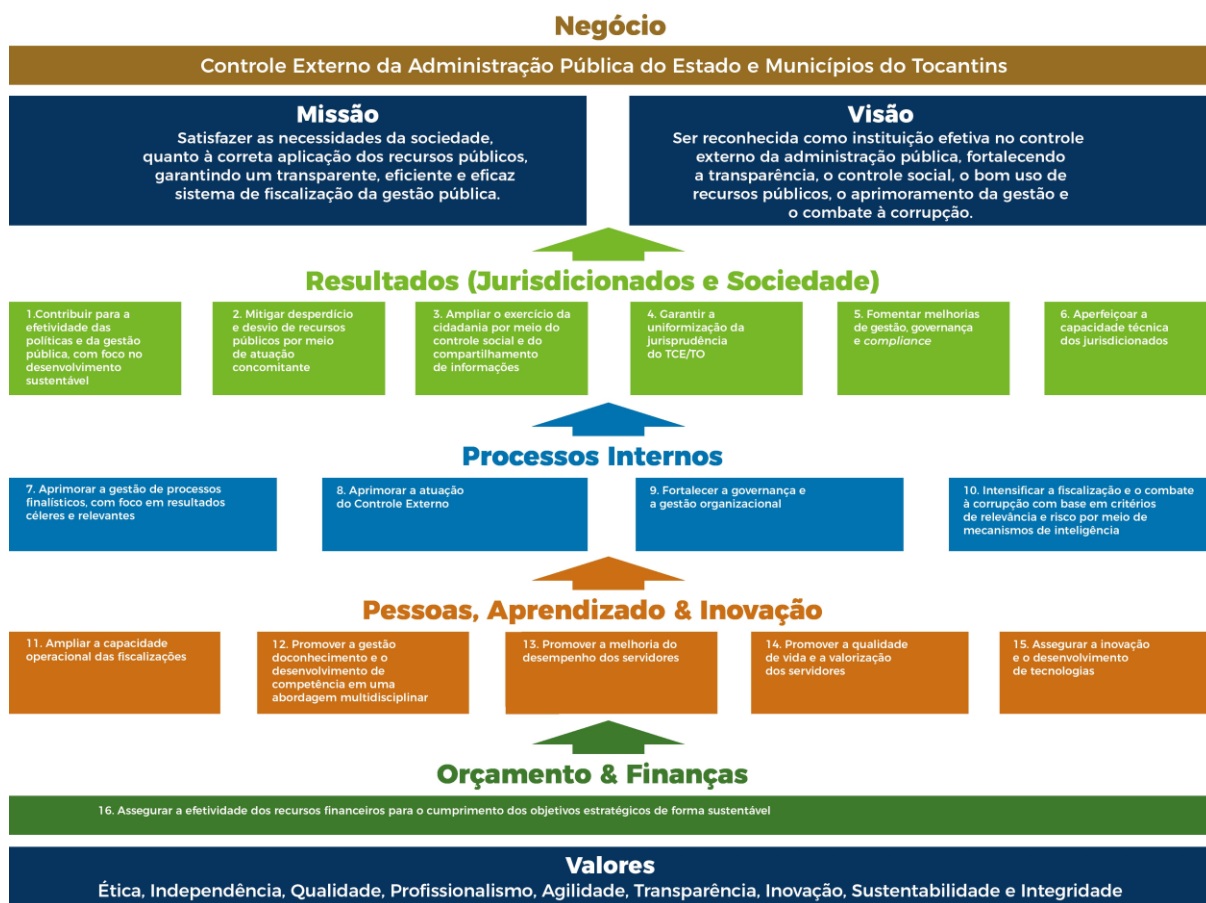


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCE/TO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com

diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

O TCE/TO nomeou 34 aprovados no concurso público, entre eles, os Auditores de Controle Externo, Analistas Técnicos e Assistentes de Controle Externo. Com isso, conclui a convocação para as vagas, pois em abril deste ano, outras 18 pessoas foram chamadas. Após o ato de posse, o próximo passo é a capacitação desses servidores para desenvolverem suas atividades no período do estágio probatório.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é aprovado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Ainda neste trimestre, os prédios que compõem o TCE/TO (Sede, Ruy Barbosa e Instituto de Contas) passaram por melhorias. Fazem parte dos serviços de manutenção e reforma: a substituição de telhado, pintura, instalação de portas corta fogo no acesso às escadas, troca de pastilhas da fachada e de outros ambientes.



Neste trimestre, foram emitidas 295 (duzentas e noventa e cinco) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 32 (trinta e duas) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO N°	ÓRGÃO	OBJETO
23.000424-5	Município de Palmas-TO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: tem por objetivo o intercâmbio de conhecimento técnico específico necessário e suficiente a possibilitar aos participantes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um, mediante: a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico, conforme disponibilidade e conveniência administrativa, cujos efeitos retroagem a 01/01/2014, nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022; o intercâmbio de informações, experiências e tecnologias administrativas; as ações articuladas e intercomplementares envolvendo a administração pública a cargo de cada participante; o cruzamento de arquivos gerenciais e o fornecimento de documentos técnicos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

22.004274-8	Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - AUDTCE-TO	CONVÊNIO: tem por objetivo viabilizar o procedimento de consignação em folha de pagamento, de modo a incidir descontos mensais diretamente nos contracheques dos servidores associados à AUDTCE-TO - Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e posterior repasse dos créditos à própria Associação consignatária.
22.005695-1	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	TERMO DE ADESÃO: tem por objeto a observação e cumprimento, por parte dos Tribunais que utilizam o Sistema BB Gestão Ágil, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica de que trata a Cláusula Primeira, bem como a observação das demais condições estabelecidas por este Termo de Adesão.

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 21 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	176.468.655,00	192.109.669,00	129.689.444,75	67,51%	134.598.828,77	126.319.022,17	8.279.806,60
Pessoal e Encargos Sociais	140.720.494,00	150.922.305,00	100.839.183,88	66,82%	106.474.632,57	100.839.183,60	5.635.448,97
Outras Despesas Correntes	34.645.044,00	39.860.624,00	28.670.583,24	71,93%	26.967.456,20	25.312.890,94	1.654.565,26
Outras Despesas Correntes- outras fontes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Investimentos	933.117,00	1.156.740,00	179.677,63	15,53%	1.156.740,00	166.947,63	989.792,37
Investimentos outras fontes	10.000,00	10.000,00	0	0,00%	0	0	0

Tabela 22 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	6.759.150,00	13.019.704,00	3.161.634,53	24,28%	11.871.212,88	2.625.410,86	9.245.802,02
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	800.000,00	385.235,24	48,15%	800.000,00	230.638,72	569.361,28
Investimentos	1.200.000,00	7.910.554,00	0,00	0,00%	7.552.458,44	0,00	7.552.458,44
Outras Despesas Correntes – fonte 500	0	261.700,00	261.611,85	99,97%	261.611,85	261.611,85	0,00
Investimentos - fonte 500	4.309.150,00	4.047.450,00	2.514.787,44	62,13%	3.257.142,59	2.133.160,29	1.123.982,30

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.5 GESTÃO DE PESSOAS






A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das

peças e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>Foram publicadas no Boletim Oficial nº 3313 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), as nomeações dos aprovados no concurso público realizado pela Corte, para preenchimento de 55 vagas destinadas aos cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico e Assistente de Controle Externo. A lista contempla 34 nomes.</p>
<p>Em celebração ao Dia dos Pais, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio do Programa de Qualidade de Vida, em parceria com Associação dos Funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Astec) e Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Sinstec), realizou uma feijoada alusiva à data na Sede Campestre da Astec.</p>	
	<p>Campanha “Setembro Amarelo” de Prevenção ao Suicídio, com o tema “Se precisar, peça ajuda”. Tem como objetivo a conscientização das pessoas por meio de ações que buscam alertar a respeito de como ajudar pessoas que estejam passando por momentos difíceis e com risco de suicídio.</p>
<p>Com o objetivo de promover ações saudáveis de cidadania e integração direcionada a membros, servidores e estagiários do Tribunal de Contas do Tocantins, a 18ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida do TCE.</p>	
	<p>Mais de 400 pessoas se reuniram no hall de entrada do prédio para acompanhar a 11ª Caminhada e 6º Passeio Ciclístico, número recorde até então, na história do projeto que a Corte implementou há 18 anos. O evento encerrou a programação da 18ª Semana da Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal. O clima foi de movimentação, alegria e solidariedade, já que os participantes doaram alimentos ou itens de higiene.</p>

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,28	
	Conselheiros Substitutos	7	1,28	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,73	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE/TO*	263	47,99	
	Exclusivamente comissionado	187	34,12	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,55
		Mandato Classista	1	0,18
À disposição de outros órgãos		1	0,18	

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	24	4,38
	Sem ônus para o requisitante	51	9,31
TOTAL		548	100,00
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 268, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.		

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

7.5.2 ORGANOGRAMA

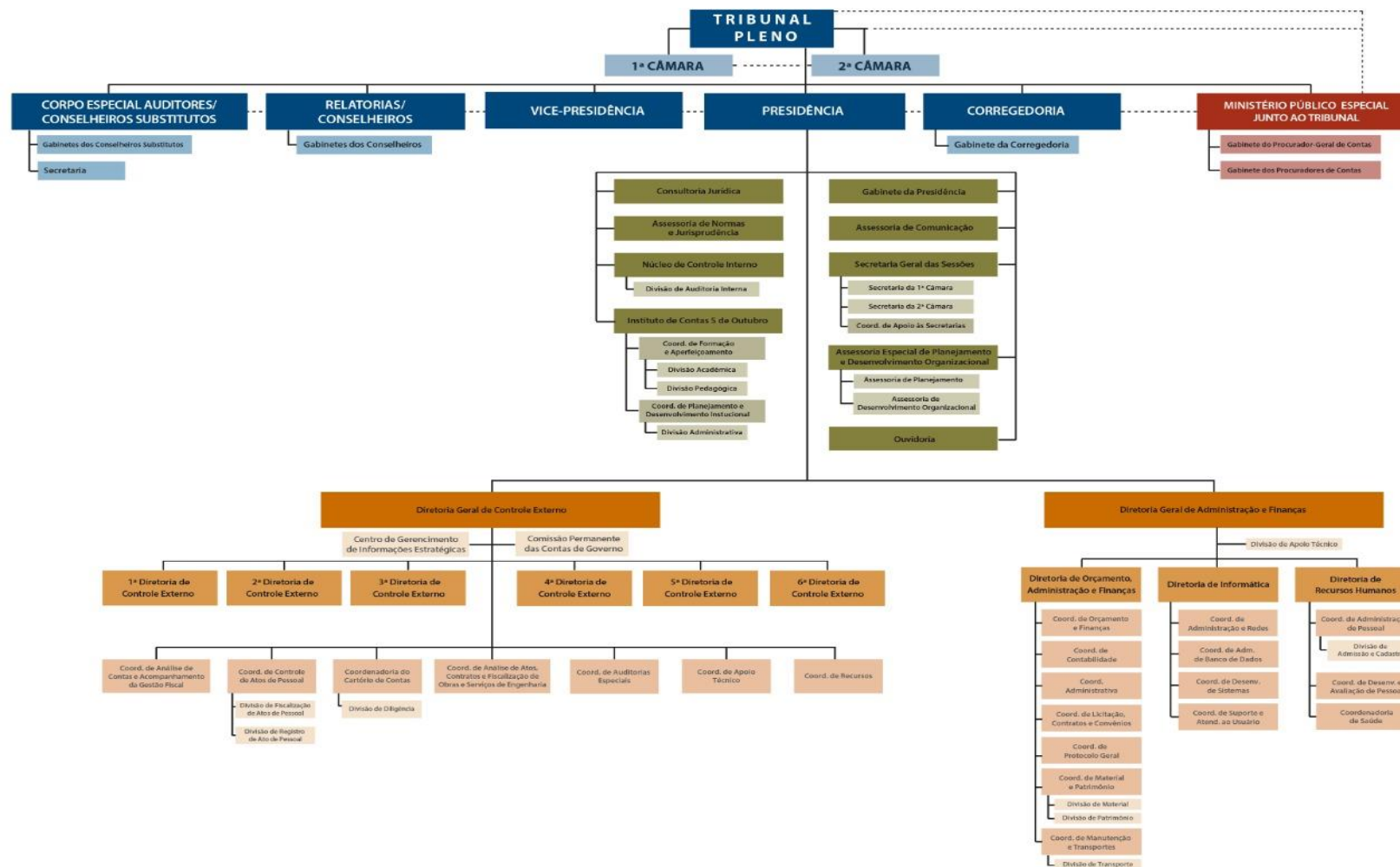


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 54 (cinquenta e quatro) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 1027 (mil e vinte e sete) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
349	622	56	1027

Fonte: DIGIC

Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
Cursos para Servidores	<p>Promover a atualização e a capacitação dos servidores do TCE/TO, dando oportunidade de fornecer conhecimentos especializados sobre os princípios, normas e procedimentos relacionados à prescrição do Controle Externo. Esses são alguns dos objetivos do curso sobre “Prescrição no âmbito do Controle Externo”, oferecido na modalidade presencial.</p>
	<p>Servidores instrutores do TCE/TO são capacitados sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Curso “Explorando o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA” focou no aprimoramento da ferramenta on-line.</p>
	<p>Diante da queda de arrecadação de receitas dos municípios, o consórcio público intermunicipal pode se tornar uma ferramenta imprescindível para a gestão dos municípios de pequeno e médio porte. Esse foi um dos pontos abordados na capacitação sobre “Consórcios Públicos”, direcionado a membros e servidores que atuam no controle externo.</p>
<p>O TCE/TO ofertou o curso “Liderança Situacional Aplicada aos TCs”. O objetivo da capacitação é a construção de equipes fortes com a sistemática dos TCs e com intuito de criar empatia entre os gestores.</p>	



Foram abordados temas como a fiscalização concomitante de editais com tópicos relacionados a Noções de Licitação; Base Legal; Conceitos; Objetivos de Licitação; Contratações – origem; Contratação Direta; Modalidades e Planejamento nas Contratações Públicas; Risco nas quantidades estimadas e fiscalizando o planejamento, na capacitação para “Análise de Editais de Licitação”.

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visitação para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



Neste trimestre, foi inaugurada no Memorial a exposição fotográfica “Palmenses – em frente, a nossa história”. A curadoria conta com 41 fotografias e 16 panorâmicas de abordagens socioculturais da cidade e de cidadãos de Palmas, retratando memórias de um registro vivido por alguns dos que chegaram com sonhos na mais nova capital do país na década de noventa.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado

tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste trimestre, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

7.7.1.1 Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância

Dando sequência aos propósitos oficialmente divulgados em maio do corrente ano, este trimestre registrou, em 24 de agosto de 2023, o “Dia D pela Primeira Infância”, ocasião em que os Chefes do Poder Executivo dos 139 municípios e do Estado apresentaram seus projetos de lei orçamentária em prol de ações, programas e projetos para assegurarem os direitos das crianças de zero a seis anos de idade, firmando o compromisso público de procederem ao protocolo das proposições nas respectivas Casas de Lei.

No mesmo mês, o Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância foi objeto de uma reunião virtual com os Tribunais de Contas dos Estados de Goiás, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Amapá e Santa Catarina, para ouvirem sobre essa iniciativa da Corte de Contas tocantinense, tendo sido também destaque em apresentação durante o fórum de lançamento da Nota Recomendatória nº 01/2023, na Câmara dos Deputados, e no Seminário Comemorativo pelos Quatro Anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda que não diretamente associados ao Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, em setembro, outros importantes avanços foram registrados, vinculando-se a essa temática:

- a) reunião de técnicos e gestores da área de Saúde para apresentação dos objetivos da Auditoria Operacional que avaliará a assistência materno infantil nas unidades de referência do governo do Estado localizadas em Palmas;

- b) lançamento do Projeto “Mãos à Obra”, em parceria com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO), para auxiliar gestores públicos de 33 municípios na retomada de 43 obras paralisadas ou inacabadas na área da Educação Infantil;
- c) participação do TCE/TO na jornada de debates pelo plano municipal da primeira infância, promovida pelo projeto Afin – Afeto na Infância.

7.7.1.2 Prêmio Estadual de Educação Fiscal 2023

Na categoria Instituições, do Prêmio Estadual de Educação Fiscal – Edição 2023, mantido pela Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins (Audifisco), obteve o primeiro lugar o Projeto Quali Obras, uma parceria do TCE/TO e do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), cujo propósito é inspecionar a qualidade de obras públicas.

7.7.1.3 Artigo é destaque em publicação nacional

Foi destaque no site Consultor Jurídico (ConJur), um dos mais influentes sobre Justiça e Direito, o artigo intitulado “Tribunal de Contas como órgão central na manutenção dos consórcios públicos”, de autoria do presidente conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, por meio do qual propõe que os Tribunais de Contas assumam uma postura promotora da organização e capacitação de consórcios públicos em prol do desenvolvimento regional, considerando benefícios e desafios, bem como os contornos da atuação das Cortes de Contas nesse propósito.

7.7.1.4 Avanços quanto a regulamentação da nova Lei de Licitações

Na ocasião do evento denominado painel “Controle Interno e Nova Lei de Licitações e Contratos”, foram demonstrados os avanços do TCE/TO na regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, especialmente quanto à Terceira Linha de Defesa, dentro da estrutura organizacional objetivando realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial, bem como promover avaliações e prestar assessorias à gestão, sobretudo, quanto à adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.

7.7.1.5 Abertura do Agenda Cidadã

No decurso deste trimestre, registrou-se a abertura oficial do programa Agenda Cidadã, realizada em Palmas, com o objetivo de orientar a sociedade, os gestores municipais e os legisladores quanto à importância da participação da sociedade na gestão administrativa local. O momento, precursor de outros cinco encontros pelo Tocantins, foi inaugurado pela palestra “Uma caminhada rumo ao desenvolvimento: a relação entre o planejamento urbano e os Tribunais de Contas”.

7.7.1.6 Concurso de arquitetura “Renova TCE”

Outro assunto de grande repercussão foi o concurso de arquitetura “Renova TCE”, o qual, alinhado às diretrizes do projeto “Renova TCE”, dedicado a selecionar projetos para adequações e melhorias em ambientes como o Plenário e o auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso, em parceria com o CAU – Conselho de Arquitetura e

Urbanismo, ao longo do trimestre, avançou e contou com a realização das inscrições e a publicação da lista dos inscritos aprovados para participar do Concurso.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 19 programas neste trimestre.

7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.






No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 9 (nove) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 7 (sete) sessões da 1ª Câmara e 7 (sete) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 7 sessões virtuais do Pleno, 7 da 1ª Câmara e 7 da 2ª Câmara.

7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	182	www.instagram.com/tcetocantins
	Facebook	329	https://facebook.com/tcetocantins
	Twitter	5	https://twitter.com/tceto
	WhatsApp	81	Disparos para o público interno
	YouTube	92	https://www.youtube.com/@TCETOCantins

7.7.5 PUBLICAÇÕES

7.7.5.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 60 (sessenta) edições.

7.7.6 INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 234 notícias no site oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	124
<i>Internet</i>	110
TOTAL:	234

Fonte: SIGEC

7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

• Público interno



• Cidadão








Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

• Jurisdicionado



7.7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
TCE Planeja	 <p>O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

7.7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 e-Contas Consulta Pública de Processos	<p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 SICAP Módulo Público de Licitações e Obras	<p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	 Certidões Contábil e Negativa de Contas	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 Ouvidoria 0800-644-5800	<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 CADUN Cadastro Único	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 3º Trimestre de 2023

IEGE	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP	 <p>Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissionalização da Administração Pública</p>	Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS	 <p>Legislação e Normas</p>	Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL	 <p>Protocolo Eletrônico</p>	O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Eleir Pereira Costa Tebas
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943

e-mail: aspdo@tceto.tc.br

<http://www.tceto.tc.br>